



**DECRETO Nº 036-A/2021**

**SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 19 DE JULHO DE 2021.**

**“Convoca a Conferência Municipal da Assistência Social do ano de 2021 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

**CONSIDERANDO** os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 01/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

**CONSIDERANDO** as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada na data de 27 de Julho de 2021, na cidade de Sucupira do Riachão/MA.

**Art. 2º** - O tema central da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 3º** - Para a organização da 8ª (oitava) Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.



**Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 19 de julho de 2021.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**